



tGEE.e/Pu.CN

Síntese Comentada

‘Uma tonelada de gases de efeito estufa absorvido por uma floresta nativa equivale ao preço unitário de um CAPITAL NATURAL’.

Aplicação:

Esta ‘SÍNTESE COMENTADA’, é uma realidade multissegmentar que traz Informações estruturais que há tempo vem norteando nossos conceitos a respeito dos Gases Efeito Estufa GEE.s quando estes encontram-se relacionados com as Finanças Climáticas em razão de constituírem fundamentos técnicos, científicos e de bens econômicos ecossistêmicos que possibilitam a emissão de um ‘de crédito financeiro documentário’ capaz de assegurar acreditação ao multimercado, através de ‘Títulos Patrimoniais ODS de Capital Natural Florestal.

1



Capital Natural Ecosistêmico

O Capital Natural é definido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).como:

....” Ativos e serviços de recursos naturais que contribuem para a produção econômica.”

O Capital Natural aqui sinteticamente abordado, se define para os ecossistemas atribuídos as florestas nativas.

Diferente de apenas mensurar um estoque de GEE, o capital natural é um estoque ou reserva provida pela natureza que produz valores econômico, social e ambiental para as pessoas, corporações e governos (ESG), a estes valores econômicos incluem os ecossistemas, espécies vivas, fauna , flora, água potável, solo, atmosfera, oceanos e processos naturais. Esse valor econômico naturalíssimo pode estar sendo produzido no presente ou já produzido no passado e ainda se constituir de reserva para o futuro. O ‘Capital Natural’, é um termo baseado nos princípios da ‘economia circular’, portanto o capital natural determina um conceito inovador que associa desenvolvimento econômico a um melhor uso de recursos naturais, por meio de novos modelos de negócios.

Podemos também chamá-lo de “bem supremo”, já que o Capital Natural é o resultado de todo processamento e recursos gerados pela biodiversidade que torna possível a vida no planeta terra.

2

Após inúmeros marcos regulatórios terem sido fracassados desde o Protocolo de Kyoto (trataremos disto logo adiante), é chegado o momento de atribuir o real valor a esses serviços ecosistêmicos, quantificá-los, e valorá-los como um bem econômico.

A grande soma ainda existente de florestas nativas existente em todo o mundo, é fruto da preservação, ou seja, da não exploração de atividades mercantis prol a preservação.

Mas, em termos lógicos e factíveis:

- *Quanto custou até hoje a preservação desta floresta aos que as preservaram?*
- *Que impactos sofreram os seus proprietários ou gestores, pelos sacrifícios econômicos da renúncia exploratória da floresta?*

Daqui por diante, traçaremos um paralelo que mostrará que finalmente está havendo uma transição da era do Crédito de Carbono para a necessária consideração do valor intrínseco que representa todos os benefícios ecosistêmicos existente em uma floresta.

Mas antes, permita-nos a retroagir um pouquinho na linha do tempo deste tema citando aqui 3 grandes marcos:

Na ECO 92: no Rio de Janeiro, foi criada a **Convenção Quadro das Nações Unidas para Mudanças Climáticas (UNFCCC, em inglês)** que estabeleceu responsabilidades a todos os países na mitigação das emissões de GEE.

No Protocolo de Quioto: Realizado em 1997 no Japão, onde surge o então chamado “Protocolo de Quioto”, que dividiu os países em dois grupos: aqueles com metas de redução (países Anexo 1) e países sem metas de redução (Anexo 2). O Brasil ficou nesse segundo grupo, por sua baixa responsabilidade histórica nas emissões.

Acordo de Paris No ano de 2015 foi promulgado o , um tratado global, adotado pelos países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC-, na sigla em inglês), durante a 21ª Conferência das Partes (COP21). Por meio deste acordo, os governos se comprometeram a agir para manter o aumento da temperatura média mundial “bem abaixo” dos 2 °C em relação aos níveis pré-industriais, e em envidar esforços para limitar o aumento a 1,5 °C

Se não, vejamos os fatos:

3

Protocolo de Kyoto:

Passados cinco anos da ECO 92, onde foi criado o UNFCCC - Convenção Quadro das Nações Unidas para Mudanças Climáticas, é então realizado o COP 3, de 1 a 11 de dezembro de 1997 na cidade de Quioto, no Japão, protocolo de Quioto, os GEE,s, (que na verdade são 6), foram “genericamente” denominados simplesmente de “Carbono”.

”O ‘Sequestro desses 6 (seis) gases que hoje é conhecido como sequestro de Carbono/CO₂’, ocorre em realidade a captura dos seguintes gases poluentes que destroem a camada de ozônio e produz o chamado efeito estufa: 1) Dióxido de Carbono (CO₂) 2)Metano (CH₄), 3)Óxido Nitroso (N₂O), 4)Ozônio (O₃) 4) Cloro, 5)Fluoreto de Carbono (CFC) 6)Vapor de Água.

Definida então esta semântica generalizada que traz referência aos 6 gases GEE, fizeram surgir o produto mercantil denominado ‘Créditos de Carbono’.

A partir disto deu se início a compensação de emissões dos GEE,s através do que o próprio mercado passou a denominar de: ‘Sequestro de Carbono/CO₂’, pois decidiu a cúpula de

Quioto pela implementação da modalidade do Sequestro de Carbono como formato econômico de mercado exclusivamente para fins de compensação, que fazia referência ao fato de que, aquele que lançasse à atmosfera uma tonelada de GEE,s, gerando uma emissão negativa (passivo ambiental), estaria obrigado a compensar com um Crédito de Carbono (ativo ambiental) oriundo de uma emissão positiva; ou seja, o dono do passivo adquiriria no mercado os créditos produzidos por um terceiro e dono do ativo, ou o emissor, desenvolvesse sua compensação!

Estes ativos X passivos se constituíam através de mensurações na forma de inventário para identificação de GEE, essas informações eram descritas nos projetos denominados de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), e posteriormente certificados por certificadoras pré-escolhidas e credenciadas no sistema UNFCC/ONU, quando finalmente eram emitidos o CERs (certificados de redução de emissões). Assim, ao final destas etapas estabelecia sua comercialização com fins de Compensação Ambiental entre países e empresas do 'anexo A', então classificados pelo Protocolo de Quioto.

Lamentavelmente:

Não tardou muito para se observar a frustração dos objetivos com relação a contabilidade das emissões e conseqüentemente o não atingimento das metas quanto ao desaquecimento global, e isto se deu em razão de frágil operacionalidade, diga-se também onerosa aos que interessavam fazer seus projetos MDL, para ofertar ao mercado da compensação.

4

Seria incoerente ou mesmo injusto alegar irresponsabilidade por parte das nações signatárias em cobrar, exigir e até mesmo punir proprietários que desflorestam suas propriedades em áreas que tem permissão legal para isto, pois trata-se de uma opção de atividade mercantil para gerar riquezas por meio do uso da terra em sua propriedade como a agricultura, pecuária ou atividade mineraria, entre outras. Ao invés de atender ao apelo global para não desflorestar por a atividade preservacionista das florestas pagando os encargos e custos que geram este patrimônio ecossistêmico florestal, obviamente não é economicamente atrativo aos proprietários destas florestas, ou seja, transformar uma floresta em um sumidouro de carbono obtendo receita apenas desta fonte, proporciona mísera receita a estes proprietários, com a venda dos créditos de Carbono para um mercado regulado pois sempre fora um mercado restrito e acanhado no que se refere tanto a procura, quanto a oferta.

Por esta razão, prevaleceu até então para os proprietários de florestas (nativas ou não), o raciocínio de que é incabível manter atividade florestal empresarial com atividade única de contribuir com desaquecimento global, sem que ele possa obter receitas atrativas.

É uma dura realidade... Sim! Mas, é a realidade, pura e simples!

E assim constatou-se a ineficiência do processo do chamado sequestro de Carbono e do Protocolo de Quioto como um todo, pois a condição econômica do crédito de carbono equivalente acabava por formar um produto financeiro derivativo onde apenas mensurava-se e certificava, mas não valorava ou precificava cada crédito apurado no inventário dos GEE's, de maneira que tal método acabou permitindo que a voracidade do mercado de oportunismo formasse preços especulativos de acordo a circunstâncias, fazendo surgir como referência a instabilidade nos preços do carbono praticado por aqueles que eram estabelecidos nas bolsas de valores.

NOVA METODOLOGIA PARA UM NOVO MERCADO DE FINANÇAS CLIMATICAS



Infinite Forest Carbon

MOMENTO DE TRANSIÇÃO É REDEFINIR RIQUEZAS PARA FLORESTAS PRESERVADAS

Criada em 2019, pelo Grupo FICO S/A, a metodologia Infinite Forest Carbon - IFC , é tida até o momento como a única que produz e permite estocagem do carbono (CO2.e) e dos demais GEE,s de forma permanente suprimindo em linha de base riquezas inclusivas ecossistêmica florestal, que valoriza e garante regras básicas com solidez fundamentadas aos inventários de mensuração e precificação lastreada na preservação permanente, retroativa e futura dos GEE,s, capturados e acumulados em subsolo intacto das florestas nativas para quaisquer ecossistemas (biomas), proporcionando remuneração justa aos que preservam.

tCO2.e X t.GEE.e/Pu.CN

A diferença, entre tCO2.e, com 'tGEE.e/Pu.CN', é que o capital natural patrimonial possui aplicação da metodologia IFC - Infinite Forest Carbon, com base múltipla dos princípios Social, Ambiental e de Sustentabilidade, e promove a captura, neutralização e acumulação de carbono (CO2) permanente com sucesso, possibilitando atingir a meta nº 13 dos ODS, contribuindo diretamente para redução de emissões sob forma de compensação permanente, tendo como objeto a preservação e compensação permanente com remuneração a quem preserva.

DNA da Metodologia IFC – Infinite Forest Carbon:

Seu foco é o fortalecimento dos mecanismos de desenvolvimento sustentável (MDS) com linha de base nos seguintes princípios: Social, Ambiental e Economico, em favorecimento às corporações, governos e comunidades indígenas.

Permite abordagem fidedigna á preservação das Florestas Nativas de maneira inovadora e integral, sem a fragilidade do 'tCO2.e' de origem em florestas nativas, cujo objetivo vislumbram eventuais perfis de especulação, e embora caracterize mecanismos de desenvolvimento limpo MDL, em benefício da descarbonização do planeta, já demonstrou sua ineficácia.

Fortalece a realização e oportunidade de novos mercados de emissões por identificar proporcionalidade de compensação em volume de 't.GEE.e/Pu.CN', pois são de iguais calculos com 'tCO2.e', atribuído no mercado obrigatório, o que faz validar a veracidade desta 'SÍNTESE COMENTADA'.

Permite mensurar propriedade florestal com redução de emissões sem submeter aos mercados obrigatórios ou regulados que se recusam ceder à importancia das ações advindas preservação ambiental florestal do capital natural, para evitar as consequências negativas derivadas da exploração mercantil que desfloresta e degrada toda biodiversidade da floresta nativa.

Garante estoque permanente em 'tGEE.e/Pu.CN' (toneladas de gases de efeito estufa de capital natural) e, com isto mantém todos os ativos de captura e os ativos de custo de

oportunidade, uniformemente produzindo benefícios sociais, ambientais e econômicos às comunidades locais, e aos países anfitriões.

Gera ativos líquidos com fins lucrativos mas não especulativo, baseado na preservação e sustentabilidade, tendo em conta valores e externalidades distintos que contemplam o pagamento por serviços ecossistêmicos com preservação da floresta nativa à perpetuidade ou preservação temporária sob limitações legais e direito de uso e aproveitamento da propriedade florestal nativa em razão da boa prática de preservação e manutenção dos recursos econômicos renováveis (Capital Natural Florestal).

A metodologia IFC, identifica e precifica o custo da oportunidade sobre outros bens econômicos de potencial riqueza existente nas florestas nativas, com a particularidade de que os títulos ODS Patrimoniais de Capital Natural, são emitidos e ofertados para o mercado voluntário e não para o mercado regulamentado/obrigatório, com isso busca proteger ou evitar especulações a respeito dos 'GEE.e/Pu.CN', para não ser tratado como se fosse um Estranho no Ninho', porém não é, em vista da junção voluntária com os princípios e critérios da Agenda 2030.

A metodologia IFC tem como principais princípios o Pagamento pelos Serviços Ecossistêmicos e preservação de florestas nativas, contribuindo com a nossa geração, e com as gerações vindouras, e ainda integra o importante conceito de gerar recursos econômicos e financeiros.

7

RECONHECIMENTOS DA METODOLOGIA IFC POR RELEVANTES ORGANISMOS:

Primeira Opinião ocorrida em 2019, sobre Metodologia IFC:

Parecer sobre Princípios Éticos e Filosóficos considerando seu arcabouço histórico, social, econômico e legal, emitida por renomados experts na área do meio ambiente e de finanças climáticas:

- 1) Dr. Hector Sejenovich: economista, ganhador do Prêmio Nobel da Paz em 2007 por ser membro do IPCC (Painel Intergovernamental das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas), criador do método da conta patrimonial. (in memorian 12/ 2022);
- 2) Dra. Silvana Zaninetti: advogada especializada em reservas naturais e desenvolvimento sustentável.
- 3) Líc. Leonel Mingo: Economista especialista em análise de capital natural.

- 4) Dra. Janina Segura: Economista Especialista em Projetos de Serviços Ecossistêmicos;
- 5) Lic. Rodolfo Tarraubella: especializado em finanças climáticas e sustentáveis
Organização Responsável pela Consultoria - Fundación Eco Conciencia.

Dictamen - 5.4: Bien Supremo Planetário:

A metodologia IFC, deve atribuir um valor econômico aos bosques primários e estabelecê-los como um Bem Supremo Planetário, fazendo uma diferenciação onde o valor do bosque está mais acentuado nos fatores de uso intangíveis (serviços ecossistêmicos) do que nos usos tangíveis (bienes) . Valorizar os serviços ecossistêmicos é uma ação para preservar o planeta e a sobrevivência das diferentes espécies, incluindo a humana. Aristóteles define um bem supremo como todo aquele que da sentido e finalidade a todos outros fins querido pelo homem, em tal sentido, podemos extrapolar esta definição para os bosques nativos, já que são decisivos para o futuro do planeta. É o lar de 80% da biodiversidade, são os principais reservatórios de dióxido de carbono, contribuem para o equilíbrio do oxigênio, a umidade do ar, protegem as bacias hidrográficas, atenuam os efeitos das inundações e seqüelas e previnem a erosão dos mesmos solos, entre outros tantos benefícios.

Dictamen y sus Conclusiones:

8

El abordaje del bosque primario como **Bien Supremo Planetario**, dará a la metodología IFC un elemento diferenciador al compararla con otras metodologías de valorización ya posta em prática que permitirá confronta-la com a realidade, validar sua eficacia para extender seu reconhecimento e, posivemmente, com seu funcionamento, identificar aquellos aspectos para perfeccionarla y que se estableça como uma resposta concreta e amplamente aceita para alinear interesses com um mundo más sustentavel.

A metodologia IFC resulta de inovação pelo seu enfoque na internalização dos custos de exploração do uso da terra com a externalidade positiva derivada da preservação dos ativos de meio ambiente, portanto, pode ser uma boa complementação para os mercados de carbono que perseguem como seus objetivos a internalização dos efeitos que as atividades produtivas têm sobre as emissões de GEE,s.

Plataforma de Mensuração e Precificação da Metodolgia IFC:

Na tabela logo a seguir, é possível verificar um arcabouço ilustrativo com montagem dos calculos e origens que dão o norte para determinação dos volumes dos: 'ativos de captura GEE.s, dos ativos de custo de oportunidade e toda composição cadeia estruturante qual

determinate do 'prêço fixo unitario de um capital natural florestal, descrito assim; GEE.e/Pu.CN.'

Arcabouço de DADOS:

MDS Mecansimo de Desenvolvimento Sustentável							
Mensuração e Precificação Capital Natural Patrimonial Florestal							
Uso da TERRA	Ativos Florestais	Intangíveis – Origem da Capitura de GEE,s				Metodologia IFC	
		Tangíveis - Origem da Valoração do Custo de Oportunidade					
Principais COMMODITIES Regional	Atividade Econômica	Area/Hectares Floresta Nativa				Retorno Hectare. a.a sobre VALOR Investido	
		*Fonte da coleta sobre volume de produção, custo de produção e preços de Venda: xxxxxxxx?xxxxxxxxxx					
	Produto xxxxxxxx	Volume de Produção: xxxx Custo de Produção: xxxx Preço Médio de Venda: xxxx				0,00%	
	Produto xxxxxxxx	Volume de Produção: xxxx Custo de Produção: xxxx Preço Médio de Venda: xxxx				0,00%	
	Produto xxxx?xxxx	Volume de Produção: xxxx Custo de Produção: xxxx Preço Médio de Venda: xxxx				0,00%	
	Produto xxxxxxxx	Volume de Produção: xxxx Custo de Produção: xxxx Preço Médio de Venda: xxxx				0,00%	
ML	Anual previsto em xxx % de acordo com a Atividade Econômica com USO DA TERRA					Fator Referencial : xx%	
ODS 13	Índice de PRESERVAÇÃO da Floresta Nativa Mensurada perante Mudanças Cimáticas					IP = xx %	
⌘	Fator Referencial (xx%) X Volume em ativos de GEE,s Identificados = Valor Líquido Parcial					USD: xxxxxxxxx	
I.P	Valor Líquido Parcial ÷ Referencial xx % = Volume em ativos Custo de Oportunidade = Valor Líquido Adicional					USD: xxxxxxxxx	
VAL	Valorização Líquida de Capital Natural Patrimonial Florestal - Total FINAL					USD: xxxxxxxxx	
Pu	Total FINAL ÷ Volume em ativos de GEE,s = Preço Unitário de um Capital Natural					USD:xxxx	
Retroativo Acumulado				Prospectado Futuro			
Ano	Volume	Ano	Volume	Ano	Volume	Ano	Volume
1950	79.643.955,00	1975	82.868.955,00	2000	86.093.955,00	2025	93.188.955,00
1951	79.772.955,00	1976	82.997.955,00	2001	86.222.955,00	2026	94.607.955,00
1952	79.901.955,00	1977	83.126.955,00	2002	86.351.955,00	2027	96.026.955,00
1953	80.030.955,00	1978	83.255.955,00	2003	86.480.955,00	2028	97.445.955,00
1954	80.159.955,00	1979	83.384.955,00	2004	86.609.955,00	2029	98.864.955,00
1955	80.288.955,00	1980	83.513.955,00	2005	86.738.955,00	2030	100.283.955,00
1956	80.417.955,00	1981	83.642.955,00	2006	86.867.955,00	2031	101.702.955,00
1957	80.546.955,00	1982	83.771.955,00	2007	86.996.955,00	2032	103.121.955,00
1958	80.675.955,00	1983	83.900.955,00	2008	87.125.955,00	2033	104.540.955,00
1959	80.804.955,00	1984	84.029.955,00	2009	87.254.955,00	2034	105.959.955,00
1960	80.933.955,00	1985	84.158.955,00	2010	87.383.955,00	2035	107.378.955,00
1961	81.062.955,00	1986	84.287.955,00	2011	87.512.955,00	2036	108.797.955,00
1962	81.191.955,00	1987	84.416.955,00	2012	87.641.955,00	2037	110.216.955,00
1963	81.320.955,00	1988	84.545.955,00	2013	87.770.955,00	2038	111.635.955,00
1964	81.449.955,00	1989	84.674.955,00	2014	87.899.955,00	2039	113.054.955,00
1965	81.578.955,00	1990	84.803.955,00	2015	88.028.955,00	2040	114.473.955,00
1966	81.707.955,00	1991	84.932.955,00	2016	88.157.955,00	2041	115.892.955,00
1967	81.836.955,00	1992	85.061.955,00	2017	88.286.955,00	2042	117.311.955,00
1968	81.965.955,00	1993	85.190.955,00	2018	88.415.955,00	2043	118.730.955,00
1969	82.094.955,00	1994	85.319.955,00	2019	88.544.955,00	2044	120.149.955,00
1970	82.223.955,00	1995	85.448.955,00	2020	88.673.955,00	2045	121.568.955,00
1971	82.352.955,00	1996	85.577.955,00	2021	88.802.955,00	2046	122.987.955,00
1972	82.481.955,00	1997	85.706.955,00	2022	88.931.955,00	2047	124.406.955,00
1973	82.610.955,00	1998	85.835.955,00	2023	90.350.955,00	2048	125.825.955,00
1974	82.739.955,00	1999	85.964.955,00	2024	91.769.955,00	2049	127.244.955,00
						2050	128.663.955,00

Princípios de mensuração para o capital natural florestal:

(1º) Tipo de Bioma, Uso da Terra e aplicação da Metodologia IFC, que identificam incidência do volume bruto captado e líquido acumulado entre 1950 ao ano de 2050, planilhados por cálculos comparativos, que identifica e determina volume bruto real e volume líquido real, ou seja, acumulado e permanente denominado de: **ativos florestais da captação dos GEE,s**.

(2º) Valoração dos demais bens econômicos também considerados riquezas inclusivas pré-existente nas florestas nativas, as quais contemplam princípios sociais, ambientais e econômico, que são: Belezas cênicas, potencial hídrico (água potável), fauna, flora, jazidas minerais, biodiversidade medicinal, habitats de invertebrados raros que após pesquisa sobre a presença dessas riquezas elas são auditadas e transformadas em; **'ativos florestais na categoria de Custo de Oportunidade'**, cuja valoração desses ativos ocorrem com base de cálculo comparativo entre 5 principais commodities local e o índice de preservação, pelo fato de que a floresta nativa envolvida desfruta e oferece preservação plena de uso da terra, sem exploração mercantil de commodities, e etc.

(3º) Com finalidade única de preservação, o volume de ativos florestais de captura sob linha de base de Capital Natural' atende obviamente a obtenção de meta de compensação, fato que deveria ser revisto pelo órgão Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, UNFCCC e desprender-se do unilateralismo de Quioto, validando, o volume de ativos florestais de captura GEE,s sob linha de base através do Capital Natural' em projetos MDS (Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável). Expressa através da grafia 'tGEE.e/Pu.CN', **(uma tonelada de gases de efeito estufa equivalente ao preço unitário de um capital natural)**, e conceder permissão de inserção de seu volume como meta global, da mesma forma que ocorre com volume de 'credito de carbono equivalente', provenientes de projetos chamados MDL (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo), sob expressão gráfica de tCO2.e, (tonelada de carbono equivalente).

10

A Metodologia do Carbono Florestal Infinito (IFC - Infinite Forest Carbon) é processado por cálculos planilhados inventariado no âmbito geral da Biodiversidade Florestal, por subsídios reais que nos permite identificar volume de ativos e desenvolver estrutura monetária e determinar preço justo sobre Capital Natural Florestal.

Toda estruturação de capital natural está fundamentado em principios de: **'ativo líquido e preço justo'** tem amparo ético das regras da temática em finanças climáticas de CIFAL-Argentina/UNITAR/ONU (<https://www.cifalargentina.org>).

A arquitetura e composição do Título ocorre a princípio com uma emissão matriz de um 'Título ODS Patrimonial de Capital Natural', e concomitante com a outorga declarada de acreditação financeira ao mercado de crédito através de 'COLAC - Confederación Latino Americana Arroyo y Crédito": <https://www.colac.coop/ques-colac-y-antecedentes/> .

O resultado financeiro dos títulos são aplicados em projetos sociais, ambientais e vinculados à Sustentabilidade contemplando integralmente 'ODS distintas', em seus objetivos diversificados. Entretanto, em razão do conceito primário o de priorizar a preservação da floresta em PÉ, o ODS 13 é o núcleo principal em todos os projetos que se utiliza a metodologia IFC.



Descritivos das Metas:

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*).

13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países.

13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

13.a Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível.

13.b Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas.

(*) Reconhecendo que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] é o fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança do clima.

Resumo - Social, Ambiental e Econômico:

A 'causa e efeito' da especulação de mercado se dá em razões das ESCOLHAS a seguir clarificadas em três fatores de atividade florestal como uso da terra.

12

(1º) Desmatar e degradar florestas nativas, tornando o uso da terra rentável com atividade mercantis de agricultura, pecuária e mineração, entre outras, garantindo receitas anuais atrativas, oriundas das commodities ?



(2º) Produzir ocasionalmente o 'crédito de carbono equivalente' com os fins apenas para compensação volúvel, e torcer para negociar os créditos no mercado obrigatório sob valores irrisórios ou vulneráveis a riscos de variações de Bolsa?



(3º) Renunciar exploração de uso da terra com atividades mercantis de: agricultura, pecuária e mineração, entre outras, e prol '**preservação do capital natural patrimonial permanente**' com justiça às causas de principios sociais, ambientais, e Sustentabilidade em junção com os

17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), capaz de assegurar receitas atrativas e sequenciadas embasados no capital natural patrimonial permanente, por possuir sua precificação em valor justo e real, qual deve ser atribuído à PRESERVAÇÃO de florestas nativas.

USO DATERRA
Florestas Nativas

ATIVIDADE - SDG
Social, Ambiental, Econômica

BIODIVERSIDADE
Preservação / Pagamento
Por Serviços Ecossistêmicos

Receitas Permanentes
Constituição de Fundos para
Financiar a Sustentabilidade

Operatividade, linkado aos propósitos do Resumo (3º):

Banco FICO de carbono Florestal Ltda, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no Cadastro Fiscal CNPJ/MF:30.461.740/0001-96, e CNAE 02.30-6-00/66.30-4-00, tem sua controladora majoritária FICO S/A, na categoria de holding não financeira, com Cadastro Fiscal CNPJ:29.289.880/0001-40 com status de subsidiária panamaenha, no Brasil controlada pela Companhia de Investimentos Estrangeiros FICO S/A Registro Público na República do Panamá Nº: 1.323.308.

Banco FICO de carbono Florestal Ltda, é o criador da metodologia técnico-científica (IFC), também é autor intelectual desta 'SINTESE COMENTADA' e atua como 'Provider Member ICMA (International Capital Market Association), contribuindo com emissão dos referidos 'Títulos ODS Patrimoniais de Capital Natural Florestal', por fim é um dos membro apoiadores (Supports) da organização - TCFD – TASK FORCE ON CLIMATE RELATED FINANCIAL DISCLOSURES.

13

Importante Destacar:

Os mercados qual se destinam os 'Títulos ODS Patrimoniais de Capital Natural Florestal' (tGEE.e/Pu.CN) possui um espectro de mercado voluntário, muito mais amplo comparado com mercado obrigatório dos certificados de 'crédito de carbono equivalente' (tCO2.e). Ambos são utilizados em divergentes necessidades, assim posta:

* (tCO2.e): Tem origem nos projetos MDL; e cria expectativa àquele comprador emissor poluidor, que demanda compensar suas emissões negativas, e tem o seu mercado obrigatório bastante restrito.

* (tGEE.e/Pu.CN): Tem origem nos projetos MDS; e concede lastros a partir de ativos líquidos podendo compor operações estruturadas, que permite custódia em contas garantia/escrow account para fins de abertura de linha

de crédito, transforma seus ativos líquidos em debentures verdes, e pré-dispõe-se às múltiplas negociações de mercado, entre elas a constituição de fundos financeiro focado nos financiamentos do Desenvolvimento Sustentável.

Mas a final; o que é o MDL, e, o que é MDS?

MDL, é um **Mecanismo de Desenvolvimento Limpo**, e foi estabelecido como uma flexibilização para que a redução das emissões de gases do efeito estufa pudesse ser feita a partir de negociações, ou seja, as emissões evitadas podem compensar aquelas que foram emitidas.

MDS, é um **mecanismo de produção** aplicado na maximização dos bens ecossistêmicos, reduzindo ao mínimo os impactos ambientais, sociais e econômicos. É, importante entender que desenvolvimento sustentável não é apenas sobre proteger o meio ambiente, mas também sobre criar uma economia forte que possa servir às necessidades das pessoas agora e no futuro.

Institucionalidade;

Linkado com os propósitos do Resumo (3º):

Acreditação de Mercado da metodologia Infinite Forest Carbon-IFC, está devidamente avalizada como produto característicos de finanças climáticas com base no Índice de Riqueza Inclusiva (IRI), destacando às planilhas de cálculos técnicos/científicos que determinam volume de GEE,s armazenado: retroativo e futuro, bem como, toda estrutura de mensuração e precificação dos ativos de captura de GEE,s, e ativos de custo de oportunidade, aprovado pelo "Centro Internacional de Formação para Autoridades e Líderes - CIFAL Argentina" que é membro do Instituto das Nações Unidas para Pesquisa e Treinamento (UNITAR).

Institucionalidade;

Linkado com os propósitos do Resumo (3º):

O Credenciamento Financeiro dos Títulos ODS Patrimoniais de Capital Natural, tem a certificação e o aval conveniado junto a Confederação Latino-Americana de Cooperativas de Poupança e Crédito - COLAC. Organização Não Governamental (ONG) reconhecida em Status Consultivo Categoria 1 perante o Conselho Econômico Social das Nações Unidas (ECOSOC) e membro da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP FI) por sua sigla em inglês, que representa exclusivamente o link entre o

Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e o setor de Crédito Financeiro Cooperativo Global.

Institucionalidade;

Linkado com os propósitos do Resumo (3º):

Instituto Embaixada do Clima, é verificadora e **certificadora SPO (segunda opinião) dos tGEE.e/Pu.CN**, está inscrita como Observer Member pela International Capital Market Association – ICMA, e é responsável por auditar e validar projetos MDS com fundamentos de Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável, que sejam embasados nos princípios Sociais, Ambientais e Econômicos, implementados pelo Banco FICO de Carbono Florestal Ltda, pós comprovação sobre:

- (a) Propósito geral do título ODS.
- (b) Gestão da Sustentabilidade dos ODS.
- (c) Classificação do Projeto ODS.
- (d) Aplicação do Fundo ODS.
- (e) Relatório sobre os impactos dos ODS.
- (f) Interatividade dos agentes participantes do projeto MDS /ESG.
- (g) Verificação e Aprovação do Projeto MDS.
- (h) Relatórios de impacto e controle de projetos MDS.
- (i) Propositura do Pagamento por Serviço Ecosistêmicos' (PES).

15

Encerramento:

A importância do capital natural como bem econômico ecossistêmico faz parte do relatório 'IRI' – Índice de Riqueza Inclusiva, publicado em 2014 pela Nações Unidas, ONU. Com a aplicação da metodologia IFC a projetos, renuncia-se à exploração comercial, mantém-se em atividade permanente todo serviço ecossistêmico prestado, pelas florestas nativas, passando do status da teoria para a prática da preservação florestal!

Brasília, Distrito Federal, Brasil. Em 01 de maio de 2019.




Estevão Jadanhi Filho
Chairman Grupo FICO S/A

